



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.746

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador André Gomes Martins, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a trigésima nona ordinária da Quarta Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente registrou a ausência justificada ao vereador Alex Miller Alves d'Elias; dispensou a leitura da ata do dia 20 de junho, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia 25 de junho será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 209/2024-GP, executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.299 de 19 de junho de 2024, cuja ementa: "Declara como Patrimônio Cultural Imaterial de Quatis a Cultura Hip Hop e o evento Fusão Cultural"; ofício n.º 210/2024-GP, executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 338/2023 e 117, 170, 162, 169 e 185/2024 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n.º 211/2024-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 135/2024 de autoria da vereadora Maria Rosa dos Santos Elias; ofício n.º 212/2024-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 179/2024 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.º 213/2024-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 180/2024 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n.º 214/2024-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 168/2024 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias. Poder legislativo: requerimento n.º 013/2024, autoria vereador Nilde Hipólito Filho, "requer ao executivo municipal cópia de capa a capa do contrato com a empresa fornecedora dos kits lanches do Programa FD". Após leitura, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do requerimento n.º 013/2024. Ato contínuo passou a fase de indicações verbais e considerando a ausência de manifestação convidou o vereador Nilde Hipólito Filho inscrito para uso da tribuna, da qual a fala segue



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

transcrita: "Bom dia a todos, bom dia quem tá assistindo nós no plenário, bom dia quem tá assistindo nós em casa, nobres vereadores! É quero agradecer os nobres vereadores aí por ter votado o requerimento né dos lanches é eu ai achar muito estranho se vocês é reprovasse também esse requerimento porque a população quem precisa tá reclamando muito e essa firma ela tá deixando a desejar faz tempo né é tem vez que manda lanche tem vez que não manda lanche e a gente tem que saber como é que tá esse contrato dessa firma e se ela tá recebendo né gente com assim que chegar o pedido lá da prefeitura que a gente fizemos o pedido lá pra do requerimento pra prefeitura vão ver como é que tá a situação. Seu presidente, nobres vereadores também venho aqui nessa tribuna aqui também pra falar sobre o requerimento né é 012 né que foi votado a semana passada. É esse requerimento entrou aqui porque eu recebi uma denúncia né isso não foi ninguém que me falou ouvi falar cê entendeu me falaram da denúncia né isso foi por volta mais ou menos de uma e pouca da tarde mais ou menos eu recebi essa denúncia tava do outro lado da da cidade me falaram pra mim que tinha uma retroescavadeira trabalhando é particular e tinha mais outras coisas, nobres vereadores não sabe, em volta dessa máquina tinha outras coisas que por enquanto eu não vou falar o que que é né. Eu fui acionado, assim não sou contra é de máquina de prefeitura chegar um final de semana fazer um serviço aí pra população que precisa cavar um barranco fazer um serviço aí é fora do expediente. Só que tem que aqui nessa câmara aqui eu já escutei de vereador falando que os nossos requerimentos não tem fundamento e falando sobre coerência. Aí eu não entendi, eu vereador Nilde Hipólito Filho recebi uma notícia fui lá conferir eu vi com o próprio olhos meu todo mundo na cidade de Quatis viu eu filmando pra onde que a máquina ia e o horário e o horário da da máquina às 14h20 horário de serviço horário de da máquina tá prestando serviço pra cidade não serviço particular e fora outro tem foto tem vídeo tem foto das pessoas que tava em volta da máquina. O porquê o que que aconteceu? Eu podia chegar deixar passar em branco né os nobres vereadores aqui conhece o o rapaz que tava lá eu tenho filmagem dele tentando me agredir cê entendeu eu cheguei lá encostei no poste tirei uma foto mais nada, o cara já saiu lá de trás da máquina me xingando tá lá gravado nobres vereadores aqui recusaram tá gravado ele falando que foi autorizado cê entendeu falando que tem mais gente em volta lá que eu não vou falar que vocês devem tá sabendo quem tava em volta da máquina ce tá entendendo eu tenho a foto. Então, o que que acontece? O requerimento é



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

pra gente saber o que que tá acontecendo na cidade e dá uma resposta pra pras pessoas saber o que que tá acontecendo ce entendendo. Agora, se o morador pediu a máquina que que ele tinha que fazer: ó quebra o galho vem aqui traz a máquina aqui depois do horário aqui pede a pessoa cê entendeu. Mas o que que aconteceu? O cara veio me agredir! O que que eu tinha que fazer? Pegar fazer com a minha obrigação! Ele me chamou um monte de apelido tá gravado cê entendeu. Já mandaram agora depois que acontecido já me chegaram no meu ouvido né tentando me ameaçando cê entendeu alguém me ameaçando então e o cara é evangélico! Aí eu falo pra vocês não é interesse da população saber o que tá acontecendo? Aí os nobres vereadores votaram contra!? Será que não tem nenhum fundamento isso aqui esse papel tá na minha mão? Eu tô falando mentira? Sendo que eu gravei eu filmei eu estava lá ninguém me falou! Como é que onde nós vamos chegar? Eu peço desculpa ao presidente que semana retrasada né que eu falei não sei se falei não deu pra se expressar direito falei mesmo que essa câmara aqui ela tá de corda frouxa mesmo eu falo do eu assumo o que eu falo tá pra uma coisa dessa aqui que eu filmei cê entendeu os nobres vereadores aqui os cinco volta contra coisa pra população informação. Aí não tem fundamento um requerimento desse aqui cê entendeu eu que pedi aqui pra Dona Rosa pro vereador Chicão, pro vereador Zé Denilso dá uma olhada assinaram junto comigo aqui. Tantas coisas que passa nessa câmara aqui que eu nunca deixei de votar eu posso ter ambsteve eu posso ter sentado lá no plenário lá quer dizer assim eu não votei nem que sim nem que não é obrigação de cada vereadores aqui né. Cada vereador chegar aqui quiser votar ele vota ele não é obrigado ele não é obrigado a votar também o requerimento, mas é um pedido nosso eles não são obrigados os 5 não é obrigado então a gente aqui nós não somos obrigado a votar em coisa que não é que não é no entendimento da pessoa que é pra votar, eu respeito né. E foi um pedido meu. Já votei o, já votei projeto aqui do Alex aqui que foi e voltou não foi não foi aceitado já aprovei já votei o projeto aqui do do vereador Casoba, eu não me lembro do André, do Maninho também não me lembro. Já votei um monte do William aqui que já veio aqui já ambsteve uma votação dele aqui já eu assumo que eu ambsti eu fiz a ambst eu eu peguei sentei lá no plenário. Mas eu acho o seguinte, gente, vamos mostrar a informação pra população, população merece saber o que que tá acontecendo. Aí quando eu falo que tá correndo for é corda frouxa tá correndo que as coisas acontece debaixo do nosso nariz a gente não tem resposta de nada, nada. Se tem um um valor absurdo aí alguma obra a gente



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

tenta fazer um requerimento não é respondido. Mas quando é interesse de algum de vocês eu sempre votei cê entendeu sempre votei, mas já que a banda tá tocando desse jeito a gente vão ver até aonde que vai dar isso aí. Só isso só, seu presente, muito obrigado!". Em seguida, o presidente convidou o vereador Willian de Carvalho Rosário inscrito para uso da tribuna, da qual a fala segue transcrita: "Primeiro bom dia a todas as pessoas presentes! Que bom estar na sessão hoje dia 27 de junho um dia que antecede o dia 28 que a gente comemora o Dia do Orgulho e eu vou falar algumas coisas que considero importante pra nossa região pro nosso município também pra nossa instituição enquanto Câmara Municipal e por isso do uso da tribuna que eu não vou conseguir utilizar tudo nos 5 minutos que me restam na palavra livre. Primeiro: é nesse sábado te viu né o prazer e orgulho de participar de um evento em Volta Redonda é da Fundação CSN, mas idealizado por Matheus Fernandes que é a drag Lili tem uma vasta experiência com teatro, e nesse momento a gente pode compartilhar com muito afeto vários é expoentes da nossa região daqui do Sul Fluminense LGBTs que também tem os seus trabalhos e são potências naquilo que desenvolve. Eu tive a honra de ser homenageado na categoria dança aqui em Quatis a gente também teve o Hélio homenageado na categoria educação. E tive mais a honra ainda de ser homenageado escolhido entre os 15 homenageados da noite como figura destaque no prêmio principal da noite. Mas por que eu falo desse evento? Porque é um evento que destaca enaltece a população LGBTI+ que por sua vez sofre um processo de discriminação não só nas ruas, mas também dentro das instituições públicas. É vários avanços que poderiam ser feitos pra essa população acaba não sendo feito por falta mesmo de querer entender a pauta ou por falta mesmo de é de sensibilidade ou de forma proposital mesmo com o discurso de ódio velado e usando o espaço de poder pra que essa população não avance. É por que é importante a gente falar sobre a população LGBTI+ dentro do espaço institucional? A população LGBTI+ é uma população que também colabora e contribui contribui como qualquer outra pessoa também é contribuinte também colabora com o IPTU, conta de luz, ISS que são impostos que diretamente vêm pro nosso município e são distribuídos através das políticas públicas aqui. Quando eu falo sobre população LGBTI+ aqui eu não falo no sentido de afrontar nenhuma doutrina nem um campo religioso, eu falo sobre é afirmação de direitos dessa população que muitas vezes é renegado. É, amanhã dia do orgulho ele é marcado por isso: pela luta dessa população que é morta, assinada todos



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

os dias. Aí eu não falo sobre achismo não, eu falo realmente sobre dados. A gente tem dados do nosso país hoje que tornam o país, nosso Brasil, como o principal país que mais mata a população LGBTI+ no mundo. A nossa população trans e travesti tem expectativa de vida de 35 anos de idade. Então são dados oficiais que a gente traz à tona que é importante o poder público criar mecanismos de práticos normativos pra enfrentar essa questão. E da onde vem isso? Isso é cuntu isso é cultural uma construção social que criam da imagem a população LGBTI+ mais muitas vezes é sexualizada, muitas vezes é cerciada do acesso à política pública que é de direito. E nesse sentido hoje a gente tem aqui um projeto que é o PL 08 de 2024 que é do nome social eu cheguei a explicar pra vocês aqui um pouco sobre esse PL e pra mim que não sou trans não sou não sou travesti encaro a importância dele na chegada da política pública. Imagina vocês chegando qualquer estabelecimento e nesse estabelecimento alguém que é dever te atender com dignidade, com muito respeito e educação não te aceitar no primeiro atendimento! Dificilmente aquele cidadão contribuinte, aquela cidadã contribuinte vai retornar pra aquela política pública. Não vai retornar ela vai ficar é cerceado de acesso à saúde acesso à educação acesso à assistência social que são políticas e direitos nossos. Então quando eu falo sobre o nome social é muito simples é colocar o campo nome social dentro dos formulários e fichas dentro do cadastro municipal pra que a gente tenha nesse campo uma possibilidade daquela pessoa chegar e falar assim "meu nome social é esse". Isso é aceitação, isso é respeito e dignidade pra aquela pessoa, o nome é dignidade. Então, quando eu trago esse projeto é um projeto que fala sobre a dignidade humana esse projeto ele tá baseado num Decreto Federal é nomea é numerado 8.727/2016. Qual a diferença desse decreto pro PL que a gente tá vai votar aqui hoje debater sobre ele? Tá justamente na abrangência dele. Quando a gente fala sobre o PL 8.727 de 2016 a gente tá falando de repartições públicas federais e autarquias federais e esse PL aqui hoje, o 08, fala sobre as repartições públicas municipais. Por que desse avanço e peço com muito afeto a cada um de vocês esse olhar e tudo mais? É porque a gente pode tornar Quatis uma cidade realmente acolhedora em todo os sentidos da diversidade, da da Cultura é de tudo. Então, esse PL tem um objetivo muito simples e muito objetivo: é realmente da dignidade de dá acesso ao primeiro acesso à política pública realmente ser é respeitoso e ser assertivo pra essa comunidade, tá. É falei sobre o me Orgulhe-se que me agradou muito espero que esse prêmio possa



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ter em diversas cidades aqui do nossa da nossa região que possa ter em Quatis um dia também elencando essas personalidades, que mesmo com todo atravessamento que a gente tem da população LGBTI+ é resiste todos os dias é no seu trabalho, nas chacotas que muitas vezes são feitas, na falta de escuta e na falta de querer entender sobre essa política. Quando a gente fala sobre essa população, como eu falei pra vocês, muita gente não quer ouvir ela cerceia ela não quer escutar sobre porque tem todo um estigma sobre isso e dentro desse espaço a gente tem mais responsabilidade que é espaço justamente de escutar os diferentes escutar todas as pessoas que de fato é compõem a nossa cidade e novamente população LGBTI+ é uma população que contribui cotidianamente com todos os seus impostos. Então, por isso e por toda a sua existência e esforço merece também o seu respeito. Eu peço pra cada um de vocês. Novamente: respeito cada, cada doutrina cada religião de cada um o que eu luto mesmo aqui é sobre acesso à política pública que é de direito assim como a população preta, assim como a população indígena, assim como a população quilombola, assim como a população LGBTI+. Então, esse projeto 008 versa sobre essa temática. Então, eu peço a sensibilidade de vocês o carinho de vocês pra com essa proposição. Obrigado, presidente!". Não havendo mais inscritos para a tribuna, o presidente encerrou o expediente e passou a ordem do dia: projeto de lei n.º 008/2024, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, "dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Quatis-RJ", parecer conjunto n.º 013/2024, exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Direitos Humanos, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de lei e na ausência de discussão, o presidente colocou a matéria em votação nominal quando registrou: 2 (dois) votos favoráveis dos vereadores Willian de Carvalho Rosário e Carlos Alberto Lopes Reygio; 1 (um) voto desfavorável do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; a tentativa de obstrução pelos vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, Maria Rosa dos Santos Elias e Francisco Antônio de Paula Franco que deixaram o plenário e não responderam a chamada nominal; e declarou a reprovação do projeto de lei n.º 008/2024. Em seguida constatada a ausência de inscritos para explicações pessoais declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

agradeceu as presenças no plenário citando Laura, Renan, Dandara e Glaucia a quem disse que o espaço da instituição pública é muito potente do qual não se deve desanimar mesmo que a busca de entendimento sobre a importância da política pública seja muito mais árdua para eles que têm a missão de ocupar cada vez mais o espaço legislativo. Repetiu fala de respeito a posição de quem não pode votar por questão religiosa, mas reforçou a importância da pauta enquanto direito garantido para acesso à política pública. Aos presentes pediu para não desanimarem e como ele entendam o momento como motivação para avanços. Também falou da necessidade de se articularem para ocuparem os espaços do legislativo e participar do executivo municipal a fim de que haja orçamento para as políticas públicas para as comunidades defendidas ainda mais no mês corrente que é direcionada ao orgulho LGBTI+. Sobre o projeto falou que é a primeira vez que a Casa tem um voltado para a população LGBTI+ e afirmou que se estiver no local voltará com o projeto até dar certo. E não ocorrendo no legislativo lembrou que todos os avanços para a comunidade LGBTI+ só aconteceu por conta da pressão do movimento social junto ao judiciário. Sobre pauta disse que não devem desanimar porque em algum momento dará certo, pois a falta de conhecimento é minada com a educação e a juventude quer muito conhecer e sabe como quer o país e a cidade; e por isso acredita que ela transformará/modificará o espaço da política. Finalizou agradecendo por estar na Casa, que é um espaço muito potente, desejando fazer mais diferença enquanto vereador. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Com relação à fala do vereador Nilde durante a tribuna na qual trouxe a reprovação do requerimento pela Casa declarou respeito ao posicionamento dos pares, mas externou chateação pelo fato da população ficar sem informação e segundo relatado se tratou de empresa prestadora de serviços para Prefeitura de Quatis fazendo serviço particular no horário comercial. Apontou gastos do governo: 15 milhões em alugueis de carros; quase 1 milhão com alugueis de casas; R\$ 120 mil com o Clube Náutico; quase R\$ 800 mil com iluminação natalina; enquanto vereadores não conseguem obter informações. E colocou que mesmo com 1 ou 2 requerimentos protocolados na secretaria de acordo com a Lei Federal não obtiveram resposta, não soube informar ao certo, mas caso afirmativo comunicarão o Ministério Público. Ao presidente disse que as pessoas só vêm à câmara quando têm interesse e relembrou sua fala de que as pessoas só lembram quando precisam da saúde e só puxam pelo próprio umbigo. Quanto aos acontecimentos se colocou



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

chateado por não conseguirem acessar informações através do requerimento devido ao apoio que os pares dão ao governo que só pensa no próprio umbigo. Finalizou considerando que nas eleições será o momento de as pessoas julgarem. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente e demais pares. Sobre a gestão da Casa relativa à votação falou que é meio complicada. Quanto ao projeto do Willian, membro da bancada deles, disse entender a posição do Fernando por ser religioso e tem o Alex; as pessoas que acompanham o vereador foram embora da sessão, mas como está na rede social explicou que se absteve da votação porque seus requerimentos e tudo que pede não são votados, principalmente pelo vereador Willian (exemplificou com a votação do seu requerimento sobre os lanches em que o vereador Willian perguntou ao vereador Maninho se votaria e recebeu a resposta que passaria - para quem estava presente entender como acontecem as coisas na câmara). Afirmou não ser contra nada para pessoas GLBT, mas apontou que existe política no meio; várias vezes ouviu que faziam politicagem quando procuravam informar a população e colocou que não estavam na casa para atrasar ninguém, mas afirmou que se o vereador Willian fosse companheiro com certeza votariam e ele teria principalmente o seu voto. Sobre a outra vez que o projeto teve na Casa relatou que várias pessoas GLBT o procuraram com críticas por não ter votado e explicou a elas que não votou nem sim nem não porque o vereador Willian não vota junto. Lembrou ainda que muitas vezes o vereador Willian disse que estavam na Casa de politicagem e a política não se faz assim; quanto a fala de ter lado na Casa disse que não existe desde a votação da presidência e todos têm a consciência do que fazer, assim como o par que colocou esse projeto bom. Porém devido ao embate na Casa quem se prejudicou foram as pessoas. Sobre a oposição apontou que não estava para atrapalhar nada tanto que votaram a favor de inúmeros projetos, mas até a presente data acontece isso com os requerimentos (não soube dizer se era pedido do prefeito ou do vereador Alex - irmão do prefeito); por isso quando pinta uma coisa boa embarreiram. Ao vereador citado falou da necessidade de coerência no documento, assim como ele falou anteriormente de um requerimento de sua autoria com mais 2 pares; e também para ter coerência na conversa com as pessoas para que um projeto bom como o apresentado pelo par não seja atrapalhado no próximo ano, caso estejam na Casa. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias saudou todos. Com relação ao requerimento explicou que o pedido de informação é feito porque as pessoas precisam saber e também perguntam aos vereadores. Ainda sobre



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

o requerimento no qual o vereador Nilde filmou e fotografou afirmou que não foi a primeira vez que a máquina trabalha fora de hora em propriedade particular e tempos atrás foi questionada sobre a mesma situação e respondeu que pediria a informação. Quanto a negação do pedido informou que o requerimento é para responder o povo, o vereador está na Casa para representar o povo e qualquer resposta pedida pelo povo tem que ser dada; e ao falarem da falta de embasamento de requerimento se torna fora de questão porque qualquer requerimento tem base é para o povo. Quanto ao voto contrário disse que é votar contra o povo, pois estão na Casa para informar ao povo de tudo que acontece sendo para isso que trabalham. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou todos e deixou condolências aos familiares pelo falecimento do amigo e profissional de educação física, Hélio (conhecido como Careca). Deixou repúdio contra as ações do exército no município ocorridas no dia anterior e relembrou todas as situações de estresse emocional relacionadas a assaltos a bancos e tiros e por isso registra a nota de repúdio; apontou ainda o uso da rede social por pessoas que culpam as autoridades antes de se informarem e disse que se existe culpado seria quem usa o território do município para realização de manobras; e que mesmo as ações do exército serem corriqueiras no município ontem não houve comunicação a nenhuma autoridade o que causou transtornos à população. Ante ao exposto informou que solicitará ao executivo o encaminhamento de ofício requisitando informação à população assim como divulgação nas redes sociais; e falou que após autorização do poder público a prefeitura é obrigada a anunciar as ações no município (como sempre ocorre). Finalizou o assunto esclarecendo que está na Casa enquanto autoridade, mas também para repudiar e pedir mais cuidados de quem usa as redes sociais para culpar pessoas não envolvidas com o fato narrado. Agradecimentos pelo atendimento da indicação com a troca de lâmpadas queimadas na Estrada Quatis - Floriano realizada pela empresa CELLES. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceu ao presidente. O presidente, vereador André Gomes Martins, saudou todos e parabenizou o vereador Willian pela homenagem recebida reafirmando o carinho e respeito direcionado ao par e a todos os votos da Casa. Ainda falou ao vereador citado que no ano anterior votou com ele e no ano corrente só votaria em caso de empate quando teria o maior prazer de votar com par novamente. Quanto à fala de que reprovar requerimento é ir contra a população perguntou se a



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

reprovação de projetos também não seria o mesmo e apontou que reprovaram vários projetos nos anos anteriores por causa de política (por ser oposição ou pelo projeto ser do executivo). Perguntou se o projeto não teria nenhum benefício e se não seria para a população e apontou a incoerência na fala de que o requerimento é para população. Reafirmou respeito aos pares, mas enquanto presidente (mesmo não votando projetos e requerimentos) se posicionou por causa daquilo que considerou incoerência. Sobre o requerimento concordou que se trata de informação para o munícipe, mas manteve a posição do ano anterior quando votou para reprovação e afirmou que o projeto é para a população porque não tinha projeto para vereador. Relatou ainda que muitos projetos apresentados pelos pares são oriundos de munícipes, assim como ocorreu no dia anterior quando um amigo o procurou para apresentar um projeto e a quem disse que se fosse possível o colocaria como autor da proposta. Neste momento, o vereador Nilde Hipólito Filho se dirigiu à presidência e chamou pela ordem porque o presidente havia tocado e eles estavam falando sobre projeto e ainda tinha tempo de discussão. De imediato o presidente negou o pedido e o vereador falou que seria rápido, mas o presidente manteve a negativa. Porém, o vereador insistiu dizendo que não era discussão e tinha que falar. O presidente passou a tocar o sino, falou para cortar o som e pediu por favor ao vereador mantendo a negativa e informou que no momento não cabia questão de ordem, mas o vereador continuou falando concomitantemente. Novamente o presidente pediu para cortar o som do vereador, que prosseguiu com fala simultânea a sua (a partir deste momento a transmissão de imagem da sessão foi interrompida). O presidente falou várias vezes que o vereador ficaria gritando à toa e pediu por favor ao par dizendo que ele poderia usar a tribuna para falar na próxima sessão. Mesmo assim, o vereador permaneceu falando ao mesmo tempo que o presidente. Neste momento, o áudio da sessão também foi interrompido. Após instantes, a transmissão da sessão retornou integralmente (áudio e imagem) e o presidente prosseguiu sua fala no momento das considerações finais informando aos vereadores que dia 11 de julho será o prazo para protocolo dos projetos de decretos para concessão de título de cidadão quatiense e medalhas. Por fim agradeceu pelas presenças e convidou para a próxima sessão no dia 2 de julho. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

presidente e secretários na forma do § 13 do artigo 221 do Regimento Interno.

André Gomes Martins
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S Ú M U L A Nº 041/2024

41ª ORDINÁRIA - 4º SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2024

HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 222/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 190/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA”.
OFÍCIO Nº 223/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 191/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO”.

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 020/2024	MESA EXECUTIVA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028”.
PROJETO DE LEI Nº 021/2024	VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA E A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA NAS PLACAS E AVISOS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ”.
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 025/2024	VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA EMENTA: “REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AOS AGENTES DA PATRULHA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE QUATIS”.

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 218/2024	VER. ALEX MILER ALVES D’ ELIAS EMENTA: “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA FEITO A MANUTENÇÃO E REPARO NO CALÇAMENTO DE INTERTRAVADOS NA RUA HÉLIO MARTINS ALVES EM FRENTE A CASA Nº 40 E NA RUA ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA NO BAIRRO SÃO JOSÉ”.
-------------------------------	---

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

.....	
-------	-------



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 222/2024 – GP

Quatis-RJ, 01 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente referente a **Indicação Verbal n.º: 190/2024** de autoria do nobre Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.07.01 12:29:24 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 223/2024 – GP

Quatis-RJ, 01 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente referente a **Indicação Verbal n.º: 191/2024** de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D

ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.07.01 12:30:51
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 02

Proc.: 020/24

Helpe Das Barbosa

PROJETO DE LEI Nº 020/2024.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Município de Quatis para a Legislatura com início em 1º de janeiro de 2025, é fixado nesta Lei, nos limites estabelecidos nos artigos 29, VI, “b” e VII, 29-A, § 1º, 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os Vereadores perceberão a partir de 1º de Janeiro de 2025, subsídio mensal no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Quatis para a Legislatura com início em janeiro de 2025, é fixado no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais).

Art. 4º - O subsídio do Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Quatis para a Legislatura com início em janeiro de 2025, é fixado no valor de R\$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 5º - A ausência do Vereador a Sessão, sem justificativa legal, deverá ser descontada do valor do subsídio mensal, conforme legislação vigente.

Art. 6º - Os subsídios dos Vereadores serão reajustados na forma do art. 73-A, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º - Não serão remuneradas às Sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias destinadas ao Poder Legislativo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Roberto
amlym



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 03

Proc.: 020124

Felipe Dias Barbosa

Justificativa: O presente Projeto de Lei Ordinária encontra-se em consonância com os artigos 29, VI, "b" e VII, 29-A, § 1º, 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, respeitado os limites legais preestabelecidos; e se justifica no atual momento por força do prazo do art. 73, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de junho de 2024.


ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
1º Vice-Presidente


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
2º Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 02

Proc.: 021/24

Felipe Das Barboza

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA E A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA NAS PLACAS E AVISOS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei agrega, no âmbito do Município de Quatis, o direito de atendimento prioritário, como direito das pessoas com fibromialgia.

Art. 2º. Para fins dessa Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – pessoa com fibromialgia: pessoa diagnosticada com síndrome, de caráter crônico e etiologia desconhecida, caracterizada por dor musculoesquelética que afeta várias áreas do corpo;

II – atendimento prioritário: aquele que precede a dispensa de fila ou espera em fila preferencial, inclusive com preferência nos acentos quando houver.

III – fila: todas as formações organizadas de pessoas para fins de ordem de atendimento, internas ou externas, físicas ou virtuais, existentes nos estabelecimentos públicos e privados.

Art. 3º. Os órgãos públicos municipais e entidades privadas, prestadores de serviços de atendimento ao público estão obrigados a conceder à pessoa com fibromialgia, atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato.

§ 1º. A garantia de atendimento prioritário, estabelecida no *caput* do art. 3º, desta Lei, compreende os serviços de: atendimento em todas as instituições públicas ou privadas; prioridade na tramitação processual, procedimentos administrativos em que forem partes ou intervenientes, bem como em todos os atos e diligências afins, no âmbito da Administração Pública Municipal de Quatis.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 03

Proc.: 021/24

§ 2º. Em caráter exemplificativo, entendem-se como estabelecimentos públicos e privados os seguintes:

Felipe Dias Barbosa

- I – bancos, financeiras e loterias;
- II – lojas comerciais;
- III – repartições públicas;
- IV – empresas prestadoras de serviço;
- V – supermercados, farmácias, drogarias e afins;
- VI – postos de combustível;
- VII – edifícios e condomínios com elevadores;
- VIII – entidades recreativas, esportivas, culturais e turísticas;
- IX – serviços de correios e similares;

X – qualquer estabelecimento que promova atividade que apresente fila para o atendimento ou participação das pessoas abarcadas por esta Lei.

§ 3º. Nos serviços de saúde, inclusive de emergência, públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei fica condicionada à avaliação em face da gravidade dos casos concretos e presentes, incluído os demais casos de prioridade previstos em Lei.

Art. 4º. A comprovação da condição de pessoas com fibromialgia poderá ser aferida através da apresentação de qualquer documento público ou documento médico, necessário a mínima presunção.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal discricionário, conforme oportunidade e conveniência, poderá confeccionar a identidade do portador de fibromialgia.

Art. 5º. As placas, avisos e sinalizações de atendimento prioritário deverão conter o *símbolo mundial da fibromialgia* e sua obrigatoriedade dependerá de regulamentação própria do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O *símbolo mundial da fibromialgia* corresponde a um laço roxo (fita roxa), conforme Anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 04

Proc.: 02/1/24

Felipe Dias Barbra

Art. 6º. O Poder Público Municipal poderá promover campanhas informativas, educativas e similares, dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la sobre as dificuldades e tratamentos da pessoa com fibromialgia.

Art. 7º. Os estabelecimentos privados, mesmo quando prestadores de serviço público, que não cumprirem a presente Lei, poderão sofrer sanções, desde advertência até multas, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Quando o descumprimento se der em repartição pública caberá ao órgão competente, de ofício ou a requerimento, abrir processo para apuração das responsabilidades do(s) servidor(es) público(s) envolvido(s) ou de quaisquer outras medidas que se julguem necessárias.

Art. 8º. As organizações representativas de pessoas com fibromialgia terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: A legislação nacional é composta leis que visem assegurar os direitos das pessoas em condições desiguais, a fim de buscar uma maior igualdade de condições. Neste sentido, o presente Projeto Lei visa criar uma sociedade mais consciente, solidária e justa no âmbito do Município de Quatis, para com aquelas pessoas que estejam limitadas de alguma forma na prática de suas atividades cotidianas em razão da fibromialgia. Segundo o ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2021/dor-cronica-retificado-em-06-11-2015.pdf>), a fibromialgia se caracteriza por *"dor crônica disseminada e sintomas múltiplos, tais como fadiga, distúrbio do sono, disfunção cognitiva e episódios depressivos"*. Causa, portanto, grande sofrimento para o paciente e seu grupo familiar, com inquestionável prejuízo de sua qualidade de vida. Não há dúvida que gera quadros que podem ser classificados como deficiência, sendo respeitados os dizeres da Lei Brasileira de Inclusão. Razões pelas quais, peço aos nobres pares apoio a esta proposição.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

ANEXO I

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 05

Proc.: 021/24

Felipe Das Barboza





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 025/2024

**REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AOS
AGENTES DA PATRULHA ESCOLAR NO
MUNICÍPIO DE QUATIS.**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação aos Agentes da Patrulha Escolar no Município de Quatis.

Justificativa: A Patrulha Escolar de Quatis foi criada através do decreto: nº 3.195 de 28 de abril de 2023 e tem como atribuições básicas realizar o patrulhamento em todas as unidades escolar do município de Quatis. Os agentes da patrulha escolar passam por treinamentos e estão sempre se capacitando para prestar um serviço de qualidade. Trata se de uma patrulha fixa, ou seja, seus integrantes são agentes que trabalham de segunda a sexta feira em horário administrativo, para garantir uma integração entre os agentes, secretaria de educação, diretores, educadores e alunos. A patrulha escolar está ligada à Secretaria de Ordem Urbana e Secretaria de Educação, para auxiliar nas demandas diária. Além do patrulhamento preventivo, as unidades escolares contam com o aplicativo 153 que possui o botão do pânico, botão este que quando acionado emite um sinal sonoro em um computador na base da guarda municipal que rapidamente aciona os agentes da patrulha escolar que se deslocam para o local do chamado.

Destacamos as principais atividades da patrulha escolar:

- Palestra em todas as unidades;
- Campanha dos riscos de soltar pipas utilizando cerol;
- Campanha contra o bullying;
- Campanha de comportamento dentro dos veículos escolar;
- Campanha de trânsito em via pública;
- Campanha de volta as aulas;
- Apoio em passeios das unidades;
- Apoio em todos os eventos realizados nas unidades.

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, <u>02/07/2024</u> às, <u>11</u> h <u>35</u> min <u>Felipe Dias Barbosa</u> Funcionário
--

() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....
--

Atendido pelo Ofício nº Ass.:
--



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

A patrulha escolar hoje é composta por 3 agentes: Subcomandante Jorge Ferreira (responsável pela patrulha escolar), Monitora: Roseli Salgado Basílio, GCM Luis Claudio Da Silva Rodrigues, esses agentes vêm atuando em diversas ocorrências, trabalhando em equipe trazendo resultados satisfatórios.

Diante do exposto, não poderíamos deixar de demonstrar nosso devido reconhecimento, quando de direito, enfatizando que sem a dedicação e o empenho de todos que compõem essa equipe batalhadora nada seria feito, os quais merecem ser reconhecidos não somente pelo Poder Legislativo, mas bem como por toda a população. Sendo assim, todos são merecedores dessa honraria.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de julho de 2024.

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos

Em, 02 / 07 / 2024

às, 11 h 35 min

Felipe Das Barbas
Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

.....

Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 218/2024

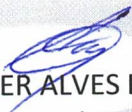
INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA FEITO A MANUTENÇÃO E REPARO NO CALÇAMENTO DE INTERTRAVADOS NA RUA HÉLIO MARTINS ALVES EM FRENTE A CASA Nº 40 E NA RUA ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente que seja feito a manutenção e reparo no calçamento de intertravados na Rua Hélio Martins Alves em frente a casa nº40 e na Rua Antônio Rodrigues Ferreira no bairro São José.

Justificativa: A solicitação se faz necessária para melhoria da via e segurança dos moradores.

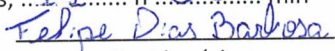
Câmara Municipal de Quatis, 01 de julho de 2024.


ALEX MILLER ALVES D' ELIAS.
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos

Em, 01/07/24

às, 11 h 06 min


Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

.....

Ass.: